



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
Governo Justo e Democrático!
Administração 2013/2016



PROJETO DE LEI Nº. 005/2014 de 07 DE ABRIL DE 2014.

Aprovado em 17.04.14

*"Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 210/2013,
e dá outras Providências".*

Normando de Oliveira
Presidente da Câmara
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos abaixo indicados da Lei nº 210/2013, de 12 de Agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º

Art. 12º - A estrutura da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos é composta de:

- I – Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
- II – Técnico em Obras;

Art. 18º

Art. 18º - A estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composta de:

- I – Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente;
- II – Coordenador (a) de Meio Ambiente;
- III – Diretor (a) dos Serviços de Limpeza Pública;
- IV – Coordenador (a) de Limpeza Urbana;
- V – Coordenador (a) de Parques e Jardins

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Abril de 2014.

Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Prefeito Municipal